



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 28

FLS. 78

PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.904/2025.

Objeto: Autoriza licença do servidor municipal Pedro Eduardo Poloto, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, requerimento administrativo protocolado sob n.º. 1415, de 14 de fevereiro de 2025, no qual o servidor solicita afastamento do seu cargo para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 47/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi), especificamente o disposto no artigo 113;

CONSIDERANDO, Parecer SNJ n.º. 22/2025, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, datado de 20 de fevereiro de 2025, que opinou pelo deferimento do pedido de licença do requerente;

CONSIDERANDO que o pedido em questão pode ser deferido com base na conveniência e oportunidade da Administração Pública, no exercício do poder discricionário conferido ao Gestor Público;

CONSIDERANDO que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedida tal licença e a concessão da mesma não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. Deferir a licença ao servidor municipal Pedro Eduardo Poloto, portador do RG n.º. 28.099.898-3, inscrito no CPF n.º. 189.247.258-90, ocupante do cargo público de Diretor de Creche, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 20 de fevereiro de 2025, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem, nos termos do art. 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário do servidor e efetuar as anotações na CTPS do mesmo.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 28

FLS. 79

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale
Diretor de Recursos Humanos.

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão
Secretária Municipal de Educação.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.